



1º DEBATE | GESTÃO PARTICIPATIVA | PIME-JT 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Identificador/Tema	Debate sobre a PIME-JT 2025
Data	11/07/2024
Horário (início/término)	14h
Local	Videoconferência pelo Zoom - https://trt6-jus-br.zoom.us/j/89222455502

2. PAUTA

ID	Descrição do item
01/2024	Processo de formulação das Metas
02/2024	Apresentação do resultado da Consulta Pública no TRT-6 (de 30 de maio a 16 de junho de 2024)
03/2024	Debate acerca da Proposta Inicial de Metas - PIME 2025, do Comitê Nacional de Governança e Estratégia-JT (CNGE-JT) com opinativo das áreas técnicas do TRT-6

3. PARTICIPANTES - Servidoras e servidores

	Nome	Área de Atuação do TRT-6
1	Adriana Schuler Correia	Administração
2	Aline Mabel Monteiro Pinto Tavares	Administração
3	Ana Carolina Pires Ribeiro de Lacerda	1º Grau de Jurisdição
4	Ana Carolina Ramos de Almeida	Administração
5	Ana Luiza Cerqueira de Melo	2º Grau de Jurisdição
6	Ana Luiza Tavares Soares da Silva	Administração
7	Anneliese Ferreira de Albuquerque	1º Grau de Jurisdição
8	Avany Gomes da Cunha Cavalcanti	Administração
9	Barbara Ferreira Fragoso Calheiros	Administração
10	Beatriz Regina Lacerda de Oliveira Santana	1º Grau de Jurisdição

11	Camila Rodrigues Albuquerque	Administração
12	Camila Villa Chan Pereira Charifker	Administração
13	Camilla Menezes Barros	2º Grau de Jurisdição
14	Constâncio Maranhão Pimentel Filho	1º Grau de Jurisdição
15	Daniela Satou Lessa Ferreira	1º Grau de Jurisdição
16	Delma Jacqueline de Araújo Dantas	Administração
17	Edenilza Maria dos Santos de França Barros	2º Grau de Jurisdição
18	Evellyn de Souza Rodrigues	Administração
19	Felipe Cesar Bosco de Miranda	Administração
20	Filipe Gustavo Ciolfi Guerrero	Administração
21	Flavia Mendonça de Vasconcelos	Administração
22	Francine Brod Cruz de Menezes	1º Grau de Jurisdição
23	Gildeone Maria de Carvalho	Administração
24	Glauco Moreira André	Administração
25	Gustavo Bruno de Barros Correa	1º Grau de Jurisdição
26	Henrique José Lins da Costa	Administração
27	Iraci Bianca Cezar Couto	1º Grau de Jurisdição
28	Ircia Santos Bezerra	Administração
29	Jânio Farias Remigio	1º Grau de Jurisdição
30	Joanna Gomes Monteiro de Moraes Casanova	2º Grau de Jurisdição
31	Juliana Maria Pimentel Venceslau da Silva	Administração
32	Karine Cavalcanti de Melo	Administração
33	Kíria de Almeida Miranda	Administração
34	Lais Raiane Miguel Amaral	Administração
35	Larissa Ribeiro de Barros Teixeira	2º Grau de Jurisdição

36	Letícia Fernandes Duarte	1º Grau de Jurisdição
37	Luciana da Cruz Constantino Farias	1º Grau de Jurisdição
38	Luciana de Moraes Hazin	Administração
39	Luciana von Söhsten	Administração
40	Luiz Eduardo Moura de Oliveira	Administração
41	Mancinelli Faustino Vila Nova	Administração
42	Manoel Amaro Pereira Junior	2º Grau de Jurisdição
43	Marcelo José Santana de Albuquerque	1º Grau de Jurisdição
44	Marcia Maria Castro Fraga Barroso	Administração
45	Maria Carolina Condé Figueiredo Gil Rodrigues	2º Grau de Jurisdição
46	Maria da Conceição Menezes Gomes	1º Grau de Jurisdição
47	Maria das Graças Sales Gouveia	Administração
48	Marísia Alexandra de Oliveira Bahé	1º Grau de Jurisdição
49	Mércia Israel de Oliveira Pavão	1º Grau de Jurisdição
50	Mônica Maria Melo Marcelino	1º Grau de Jurisdição
51	Mychelle Cruz de Campos Paiva Rietra	2º Grau de Jurisdição
52	Nelma Souza dos Santos	1º Grau de Jurisdição
53	Patrícia Valença Pinto	Administração
54	Paulo Roberto Gonçalves Cerqueira	Administração
55	Rafael Lucena de Moraes Albuquerque	1º Grau de Jurisdição
56	Rafaela Simões Fernandes Duque	Administração
57	Renata Abath Cardoso Barreto	Administração
58	Ricardo Magno Neves de Oliveira	1º Grau de Jurisdição
59	Roberta Gouveia de Rezende Pereira	Administração
60	Roseanne Dantas Arruda	1º Grau de Jurisdição

61	Samantha Alexandre de Barros	Administração
62	Sandra Cristina Pereira de Almeida	Administração
63	Saulo da Silva Brilhante	Administração
64	Sofia Ana Veloso de Azevedo	Administração
65	Susana de Souza Fontes Accioly	1º Grau de Jurisdição
66	Tamira Muniz Malvezzi	1º Grau de Jurisdição
67	Taylane Cecília Miranda Alves	1º Grau de Jurisdição
68	Thales Cysneiros Rêgo	Administração
69	Vitor Rodrigues Henriques da Costa	Administração

4. PARTICIPANTES - Magistradas e magistrados

	Nome	Área de Atuação do TRT-6
1	Adriana Satou Lessa Ferreira Pinheiro	Juíza Auxiliar da Presidência
2	Ana Cristina Argolo de Barros	Juíza Titular da Vara do Trabalho de Timbaúba
3	Antônio Augusto Serra Seca Neto	Juiz Substituto da 1ª Vara do Trabalho de Olinda
4	Carolina de Oliveira Pedrosa	Juíza Substituta da 21ª Vara do Trabalho do Recife
5	Cristina Figueira Callou da Cruz Gonçalves	Juíza Titular da 20ª Vara do Trabalho do Recife
6	Fábio André de Farias	Desembargador Corregedor
7	Juliana Lyra Barbosa	Juíza Coordenadora do CEJUSC de Recife
8	Katharina Vila Nova de Carvalho Oliveira e Silva	Juíza do Trabalho Substituta da 17ª Vara do Trabalho do Recife
9	Laura Cavalcanti de Moraes Botelho	Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Barreiros
10	Leonardo Pessoa Burgos	Juiz Substituto da 2ª Vara do Trabalho do Recife
11	Lídia Almeida Pinheiro Teles	Juíza do Trabalho Substituta
12	Lucas de Araújo Cavalcanti	Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Ipojuca

13	Maria Carla Dourado de Brito Jurema	Juíza do Trabalho Substituta
14	Maria Odete Freire de Araújo	Juíza do Trabalho Substituta
15	Matheus Ribeiro Rezende	Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho do Recife
16	Miriam Souto Maior de Moraes	Juíza do Trabalho Substituta na titularidade da 23ª Vara do Trabalho
17	Necy Lapenda Pessoa de Albuquerque de Azevedo	Juíza Titular da 24ª Vara do Trabalho do Recife
18	Nise Pedroso Lins de Sousa	Desembargadora Presidente
19	Patricia Franco Trajano	Juíza do Trabalho Substituta
20	Pedro Ivo Lima Nascimento	Juiz do Trabalho Substituto da 14ª vara do Trabalho do Recife
21	Rafael Val Nogueira	Juiz Presidente da AMATRA-6
22	Renata Conceição Nóbrega Santos	Juíza Auxiliar da Presidência
23	Robson Tavares Dutra	Juiz Titular da 1ª Vara de Nazaré da Mata
24	Rodrigo Samico Carneiro	Juiz do Trabalho Substituto da 1ª Vara do Trabalho de Paulista
25	Sergio Torres Teixeira	Desembargador Vice-presidente
26	Wiviane Maria Oliveira de Souza	Juíza Coordenadora da Escola Judicial

5. Resumo de Participação

	Participação	Quantitativo
01	Servidoras e servidores do TRT-6	69
02	Magistradas e magistrados do TRT-6	26

6. DESENVOLVIMENTO

Item:	Considerações Iniciais	ID	-
<p>No dia 11 de julho de 2024, às 14h15, por meio de videoconferência pelo Zoom, a presidente Nise Pedroso abriu a reunião ressaltando a importância desse processo participativo do TRT-6 para a construção das Metas Nacionais do Poder Judiciário. A magistrada agradeceu a presença de todos e todas e passou a palavra a Luciana Hazin para</p>			

dar início ao debate.

Item:	Processo de formulação das Metas	ID	01/2024
<p>A diretora da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, Luciana Hazin, iniciou a gravação da reunião e enfatizou, mais uma vez, a importância da participação de todos no processo, já que são os que trabalham diretamente para que as metas sejam cumpridas. Informou, ainda, que no dia 22 de julho a reunião se repetirá para aqueles que não puderam participar desta primeira, tendo em vista a grande quantidade de magistrados e servidores de férias.</p> <p>Iniciando o conteúdo, apresentou aos participantes os normativos que subsidiam o processo de formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário, que teve início em maio, pelo CNJ, com a realização da 1ª Reunião Preparatória para o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário (ENPJ), previsto para acontecer em novembro/dezembro deste ano. Na ocasião será divulgada a proposta finalizada das Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2025.</p> <p>Luciana mostrou o vídeo elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre todo o processo de formulação das metas e informou que, nos regionais trabalhistas, os processos participativos tiveram início no final de maio, com o lançamento da Consulta Pública da Justiça do Trabalho para toda a sociedade e seguirá até o final de julho com os debates das metas internamente com servidores e magistrados em conjunto com a área técnica. No início de agosto, haverá o envio de ajustes à PIME, se for o caso, por cada Regional do Trabalho, seguida da consolidação por segmento de justiça ao CNJ, com a coordenação geral do CSJT, para posterior debate na 2ª Reunião Preparatória para o 18º ENPJ.</p> <p>A diretora da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SEGGEST), Luciana Hazin, informou como se daria o debate a respeito de cada meta, pois iria apresentar as propostas das Metas para 2025, definidas pelo Comitê Nacional de Gestão Estratégica do CSJT (CNGE-JT), além da apresentação dos pontos relevantes identificados pela área técnica da SEGGEST, bem como pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa (CEP), e iria abrir o debate e votação on-line para manifestações.</p> <p>Luciana explicou que a votação se daria pela disponibilização de um formulário por Meta, para os participantes opinarem, e as respostas seriam consolidadas para servirem de base para formalizar a proposta do TRT-6 perante o CNGE-JT/CSJT.</p>			

Item:	Apresentação do resultado da Consulta Pública no TRT-6 (de 30 de maio a 16 de junho de 2024)	ID	02/2024
<p>Em continuidade, foi explanado que no TRT-6 foi realizada Consulta Pública para o público interno e externo do Tribunal no período de 30 de maio a 16 de junho, em que houve</p>			

107 respostas - número um pouco menor em comparação ao ano anterior.

Foi demonstrado que, na Consulta Pública realizada, houve uma maior participação de servidores (as).

Já as opiniões sobre o que é possível melhorar na Justiça de Trabalho, foram destacadas as respostas para:

- valorização do corpo funcional;
- inovação na forma de atuar;
- desburocratização;
- agilidade nas decisões;
- racionalização de gastos.

Para as demais perguntas da consulta pública, foram demonstrados os gráficos com o resultado que se buscou: obter o grau de concordância dos respondentes com a manutenção dos temas tratados pelas Metas Nacionais atuais do Poder Judiciário para o próximo ano, e em todas elas, o maior índice de resposta como resultado é de que concordam totalmente ou parcialmente com a aplicação das mesmas, tanto as judiciárias, quanto a relacionada à adoção de metodologias inovadoras e sustentáveis de gestão ou ainda relacionada ao combate do trabalho infantil, o assédio sexual e o trabalho análogo ao escravo.

Item:	Debate acerca da Proposta Inicial de Metas - PIME 2025, do Comitê Nacional de Governança e Estratégia-JT (CNGE-JT) com opinativo das áreas técnicas do TRT-6	ID	03/2024
-------	--	----	---------

Após apresentação dos resultados da Consulta Pública, iniciou-se a explicação do que seria a próxima etapa da gestão participativa, com debates levando em consideração o histórico de cada meta no sexênio vigente, a proposta formulada pelo CNGE-JT, as respostas encontradas na consulta pública, bem como as análises técnicas da SEGGEST e da CEP do Regional.

Na ocasião, para otimizar a participação e viabilizar uma melhor coleta de sugestões, os participantes foram incentivados a opinarem e avaliarem sobre as ideias apresentadas e proporem sugestões, em um espaço participativo concebido por meio de link de pesquisa disponibilizada logo após a explicação de cada meta, sendo concedida, também, a palavra para quem estivesse disposto a propor, argumentar e sanar dúvidas sobre as propostas.

Meta Nacional 1 - Julgar mais processos que os distribuídos

Luciana explicou que, conforme a Resolução do CNJ n. 325/20, tanto a Meta Nacional 1 - Julgar mais processos que os distribuídos - quanto a Meta Nacional 2 - Julgar processos mais antigos -, que visam, respectivamente, à prevenção de formação de estoque e à redução de passivo processual, são obrigatórias para o monitoramento da Estratégia

Nacional do Poder Judiciário 2021 - 2026. Sendo assim, não haveria discussão acerca da sua utilização ou não.

Embora tenha sido explicado que a Meta 1 não está sujeita à modificação nos seus percentuais, a secretária salientou que foi concebido à Justiça do Trabalho a fixação de uma cláusula de barreira de 40% em relação à taxa de congestionamento líquida no conhecimento (TCLc), em que, justamente por ser um processo participativo, o CNJ concordou com inserção desta regra para o ramo da Justiça do Trabalho.

A proposta do CNGE-JT e do TRT-6 é a permanência da cláusula de barreira de 40%, e alteração do período de apuração, passando a ser de 1 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025.

A votação foi aberta para que se manifestassem se concordavam ou não, com possibilidade de apresentarem novas sugestões.

Meta Nacional 2 - Julgar processos mais antigos

Com relação à Meta 2, ainda foi explanado que o parágrafo único relativiza tal regra para a Meta 2 quando diz que "das metas de que trata o caput deste artigo, somente os percentuais e períodos de referência da Meta Nacional 2 serão revisados anualmente nos Encontros Nacionais do Poder Judiciário".

A secretária de gestão estratégica demonstrou que no período de 2021 a 2023 o glossário da Meta 2 não teve qualquer alteração. Já para 2024 houve a inclusão de uma segunda parte para cumprimento, estipulando que os tribunais teriam que julgar 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 (quatro) anos ou mais. Neste momento, foi explicada a sugestão do CNGE-JT para alteração da meta 2 - considerando a existência de um passivo grande tramitando há muito tempo, alinhado ao fato que muitos Regionais estão tendo dificuldade para o cumprimento desta segunda parte da Meta 2 em virtude de particularidades regionais e situações especiais, como processos pendentes de perícia.

Em seguida, o Coordenador de Estatística e Pesquisa apresentou o crescimento de casos novos no 1º semestre de 2024, bem como o aumento da produtividade em relação a 2023. Logo em seguida foi apresentada uma análise do TRT-6, feita juntamente com a CEP, também tomando por base dados do e-Gestão. Na proposta do TRT-6, foi acrescentado 1 ponto percentual em relação à proposta apresentada pelo CNGE-JT, uma vez que a área técnica entendeu que um percentual de 96% seria mais desafiador. Assim, foi perguntado se alguém gostaria de falar algo a respeito ou tirar alguma dúvida, e, com a negativa, foi aberta a votação com o link disponibilizado pelo chat, com as 3 opções que seguem abaixo:

1. Proposta do CNGE-JT 2025 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023 e 95% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2021) ou mais, ambos nos 1º e 2º graus.

2. Proposta do TRT-6 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94%

dos processos distribuídos até 31/12/2023 e 96% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2021) ou mais, ambos nos 1º e 2º graus.

3. Outros (com possibilidade de sugestão).

A votação ficou em aberto, e foi avisado aos participantes que todas as respostas seriam compiladas e os resultados disponibilizados para todos do Tribunal.

Meta Nacional 3 - Estimular a conciliação

Partiu-se para a próxima Meta, com a explicação da forma de sua apuração e com a indicação que o CNGE-JT não propôs alteração na mesma para o ano de 2025, a não ser na referência do biênio, que passaria para 2022/2023. Foi demonstrada uma análise dos índices anteriores obtidos pelo tribunal, inclusive destacando que, em 2024, até o mês de junho, o TRT-6 ocupou o 1º lugar com índice de conciliação de 67,18%. Foi explicado, ainda, que a cláusula de barreira no patamar de 38% vem a colaborar com os Regionais que têm dificuldade para finalizar o litígio por meio de acordo, tendo em vista a realidade de haver grande quantidade de instituições públicas no pólo passivo.

Em seguida foi disponibilizado o formulário com a seguinte pergunta: Você concorda com a proposta para a Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 pontos percentuais em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação?

Na ocasião, aberta à manifestações, houve o questionamento acerca de como essa cláusula de barreira iria favorecer a unidade. O referido questionamento obteve por resposta que seria favorável no sentido de que a meta não viria a se tornar inalcançável em algum dado momento. Ademais, foi exposto que o índice de 38% poderia ser um bom parâmetro para ser mantido e que haveria a necessidade de aumentar em um 0,5 ponto percentual apenas quem estivesse com o índice inferior a este percentual.

Para análise desta proposta, foi apresentado um questionário onde os respondentes puderam opinar com "concordo com o CNGE-JT e área técnica do TRT-6" ou "não concordo", bem como a possibilidade de oferecerem as suas sugestões em um campo específico.

Novamente foi informado que as respostas seriam compiladas e divulgadas em momento posterior.

Meta Nacional 5 - Reduzir a taxa de congestionamento

A proposta do CNGE-JT é manter os mesmos parâmetros atuais da Meta 5 para o exercício de 2025, ou seja, reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, com cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%

Foi apresentada uma análise entre a Meta 5 atual comparando-a com os anos

anteriores e relatando o cumprimento histórico durante o atual ciclo estratégico. Foi alertado que o painel do CSJT, atualmente, apresenta a TCLNFISC com os processos baixados apenas no ano de 2024, ou seja, de janeiro a maio, quando o melhor cenário deveria apresentar o total de baixados nos últimos 12 meses. Foi discutida, ainda, uma análise pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TRT-6 com base no histórico do índice de apuração desta meta e como a pandemia interferiu em seus resultados.

O coordenador de estatística, Luiz Eduardo, aproveitou a oportunidade para mostrar o novo painel de acervo de Meta e o de pendentes de baixa, que estão disponíveis no Observatório do TRT-6.

Em seguida, foi aberta a consulta aos respondentes por meio de formulário, onde os mesmos puderam opinar com "concordo com o CNGE-JT e área técnica do TRT-6" e "não concordo", bem como a presença de um campo para oferecerem suas sugestões.

Novamente foi informado que as respostas seriam compiladas e divulgadas em momento posterior.

Aproveitando o momento de finalização do debate a respeito das metas judiciais, Luciana Hazin apresentou um slide com a relação do impacto da baixa processual nas metas e indicadores do tribunal, a exemplo do IPC-JUS (Índice de produtividade comparada) e IAD (Índice de atendimento à demanda).

Meta Nacional 9 - Estimular a inovação no Poder Judiciário

Foi apresentada a proposta do CNGE-JT que é desenvolver, no ano de 2025, dois projetos relacionados à Agenda 2030 da ONU, oriundos do laboratório de inovação, com participação de pelo menos um laboratório de outra instituição pública, e que gerem benefícios à sociedade.

Luciana explicou a troca do termo "implantar" nos anos anteriores para "desenvolver", enfatizando a forma de atuação de um laboratório, que é a experimentação, e como o termo anteriormente utilizado inibia os tribunais de tentar fazer algo mais grandioso e acabar por descumprir a meta por não conseguir a finalização de fato.

Os respondentes puderam opinar com "concordo com o CNGE-JT e área técnica do TRT-6" e "não concordo", por meio de formulário, bem como contaram com a presença de um campo para oferecerem suas sugestões.

Novamente foi informado que as respostas seriam compiladas e divulgadas em momento posterior.

Meta Nacional 11 - Infância e Juventude

Neste momento foi apresentada a proposta de promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e estímulo à aprendizagem, pelo menos uma ação de combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem por meio do estabelecimento de

parcerias interinstitucionais.

Na ocasião, os respondentes puderam expressar sua opinião por meio dos campos "concordo com o CNGE-JT e área técnica do TRT-6" ou "não concordo", bem como oferecerem as suas sugestões.

Meta Nacional Específica JT - Promover a saúde de Magistrados e Servidores

Foi explicada que a proposta do CNGE-JT versa sobre instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2025:

a) a participação de pelo menos 10% de magistrados e de 15% de servidores em relação a todas as ações estabelecidas no Plano;

b) a realização de exames periódicos de saúde em 15% do(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as);

c) a promoção de pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior.

No entanto, houve uma modificação na proposta, promovida pela equipe da Gestão Estratégica, no sentido de alterar a redação do item "a" e "c" da proposta original, conforme texto abaixo:

Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2025:

a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) e de 15% do número de servidores(as) ativos(as) em ao menos uma das ações de qualidade de vida planejadas;

b) a realização de exames periódicos de saúde em 15% do(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as);

c) a promoção de pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Na ocasião, foi mencionado o projeto que está sendo desenvolvido pela DINO, qual seja, o mapeamento de absenteísmo relacionado à Meta Específica da Justiça do Trabalho no TRT-6.

Em seguida, houve alguns relatos na dificuldade de agendamento e atendimento, por parte da Divisão de Saúde, para entrega dos resultados dos exames periódicos.

Por fim, foram informadas algumas ações pontuais a serem realizadas para facilitar a realização dos exames periódicos, como a presença da Divisão de Saúde durante a Jornada de magistrados na EJud-6.

A proposta da meta foi aberta à opinião dos respondentes, os quais puderam se

expressar por meio dos campos "concordo com o CNGE-JT e área técnica do TRT-6" ou "não concordo", bem como oferecerem as suas sugestões.

Após apresentada a meta específica e ser aberto o link para votação e sugestões, a reunião encaminhou-se para o fim com a fala de Luciana Hazin agradecendo a todos e a todas a participação, e se comprometendo em compilar as informações e divulgar as propostas que serão sustentadas pelo TRT-6.

O desembargador corregedor Fábio André de Farias encerrou a audiência agradecendo a colaboração e participação de todos(as), e ressaltou a importância desse momento em que as metas futuras são construídas.

A reunião foi encerrada às 15h50.

Audiência registrada por Luciana von Söhsten

7. ASSINATURA DA ATA

	Nome Atuação	Assinatura
1	Adriana Satou Lessa ferreira Pinheiro Magistrada Gestora de Metas do TRT-6	<i>Assinado eletronicamente</i>
2	Luciana de Moraes Hazin Diretora da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	<i>Assinado eletronicamente</i>
3	Luiz Eduardo Moura de Oliveira Coordenador de Estatística e Pesquisa	<i>Assinado eletronicamente</i>